



Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça da Matriz nº 78 - Oratórios - MG - CEP: 35.439.000

LEI N.º 0065/97

Autoriza o Executivo Municipal firmar
convênio com a
PMMG/7ºCRPM/11ºBPM.

O Povo do Município de Oratórios, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a PMMG/7ºCRPM/11ºBPM.

Art. 2º - As despesas resultantes do convênio correrão por conta da dotação 02.01.03.030.177.206.3.1.3.2.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrario entrando em vigor na data retroativa de 24 de maio de 1997.

Oratórios, 02 dezembro de 1997

José Antônio Delgado
Prefeito Municipal